



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DO ALEGRETE - Lei 6.421/2022.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRETE**, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.874/0001-57, situado na Rua Maj. João Cezimbra Jaques, n.º 200, Bairro Medianeira, Alegrete/RS, neste ato devidamente representada pelo **Prefeito Sr. Jesse Trindade dos Santos**, CPF nº 008.381.290-30, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONVENENTE** e a Organização de Proteção Animal do Alegrete – OPAA, CNPJ: 10.825.728/0001-063, situada no Bairro – Centro, Rua Dr. Quintana nº 120, CEP: 97541-160, Alegrete/RS, neste ato devidamente representado pela sua Presidente, Sra. NARA REJANE BARBOSA LEITE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 486.821.100 - 21, residente e domiciliada na Rua Dr. Quintana nº 120, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE FOMENTO** sob a forma e condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo vigência para assegurar a continuidade dos serviços prestados, valor repassado pelo Município referente ao ano de 2026, que será utilizado para ressarcir as despesas comprovadamente assumidas pela Organização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O prazo deste Termo Aditivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme interesse entre as partes, mediante a elaboração de termo Aditivo.

Ratificam os partícipes as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento anteriormente firmado.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ambas as partes a bem e fielmente cumpri-lo.

Alegrete, 31 de março de 2026.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Nara Rejane Barbosa Leite
Org. de Proteção Animal do Alegrete - OPAA

Testemunhas:

CPF:

CPF:



“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com

